



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei Ordinária substitutiva ao PLO 37/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a integração do Município de Rio do Sul à Rota Turística Religiosa “Caminho do Louvor”, instituída pela Lei Estadual nº 18.480, de 26 de julho de 2022. A adesão se dará por meio do “Ramal São João Batista”, com ponto inicial na Catedral de mesmo nome e trajeto até o município vizinho de Aurora, totalizando 8,7 km.

O projeto também prevê a filiação de Rio do Sul à Associação Caminho do Louvor (ACL), entidade sem fins lucrativos responsável pela manutenção e sinalização da trilha, bem como a autorização para o pagamento de contribuição anual de R\$ 4.000,00, ajustável pelo índice IPCA-E.

II – ANÁLISE DE MÉRITO

A matéria apresenta elevado mérito social, cultural e espiritual. A adesão de Rio do Sul ao Caminho do Louvor insere o Município em uma rota de turismo religioso consolidada, inspirada em experiências nacionais e internacionais bem-sucedidas, como o Caminho da Fé (SP) e o destino de Aparecida (SP).

O aspecto mais nobre deste projeto é a valorização de um dos maiores patrimônios culturais e espirituais de nosso Município: **a Catedral São João Batista**, cuja presença imponente e histórica já é, por si só, símbolo de fé e identidade local. Como católico, reconheço nesta proposta um passo significativo para que a fé se una ao desenvolvimento social e econômico de forma respeitosa, comunitária e duradoura.



Do ponto de vista econômico e turístico, o projeto pode estimular o turismo de base comunitária (TBC), gerando renda, oportunidades e valorização das comunidades ao longo do trajeto, com impacto direto no comércio local, serviços de apoio e hospedagem rural.

Além disso, a contribuição financeira prevista é modesta diante dos benefícios sociais e culturais propostos. A adesão à associação gestora do Caminho garante organização, sinalização padronizada e inserção oficial do Município no mapa turístico e religioso do Estado.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A integração de Rio do Sul ao Caminho do Louvor representa mais do que uma ação administrativa: trata-se de um gesto de reconhecimento da riqueza espiritual do nosso povo, do respeito à tradição cristã e da aposta no turismo sustentável como ferramenta de valorização cultural e econômica.

IV – VOTO:

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 14 de Julho de 2025.

FEUSER

Relator **[assinado digitalmente]**